



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Maik Elias Matta Junior

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alfrio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Procuradoria Geral.....	4
Comissão Permanente de Licitação.....	4
Secretaria Municipal de Educação.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2177/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 12 de março de 2015, o funcionário **FELIPE AREIAS MOURÃO**, Técnico de Enfermagem – Matrícula nº 9134, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 3336/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2471/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2015, **MARCELO DE CARVALHO ROBERTO** - Matrícula nº 97728, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3156/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R ao funcionário **CARSON JOSE BATISTA FERREIRA DA SILVA**, Agente de Saúde Pública - Matrícula nº 9512, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Cancelamento das Portarias nº 2246/2008-SEMAD e 2279/2008-SEMAD, que averbaram tempo contribuições públicas, compreendidas no tempo de serviço militar e serviço público estadual, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9236/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3158/2015-SEMAD



Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.
Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **NILCEIA CORDEIRO SANTOS**, Enfermeiro - Matrícula nº 27562, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1075/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3203/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **EDIARA DE CASTRO COUTINHO**, Professor - Matrícula nº 9568, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Prorrogação de Licença Sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº 4424/2013-SEMAD, com base nos artigos 119 e 121, § 2º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1467/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3213/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **ROSANGELA PRAZERES DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem - Matrícula nº 27750, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 11983/2010.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3214/2015-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R ao funcionário **MARCELOS HENRIQUE NUNES PEREIRA** – Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27283, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Sem Vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no art. 119 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 22685/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3215/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **RUTILEIA SIMOES PEREIRA**, Professor - Matrículas nºs 8674 e 9655, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Prorrogação de Licença Sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº 4109/2013-SEMAD, com base nos artigos 119 e 121, § 2º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2369/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3234/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **JAQUELINE RODRIGUES DE LIMA** - Matrícula nº 97935, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3298/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 4615/2014-SEMAD, onde se lê: **JORGETE ROCHA TAVARES** – Matrícula nº 95269, leia-se **JORGETE DE ASSIS ROCHA** – Matrícula nº 95269, conforme solicitação feita através do Processo nº 3534/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3311/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 25 de maio de 2015, a funcionária **VILMA DE SOUZA ARAUJO**, Ajudante de Cozinha, Matrícula nº 10810, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6598/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3312/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 01 de setembro de 2014, a funcionária **ANA CLAUDIA MONTEIRO BOURGUIGNON**, Ajudante de Serviço, Matrícula nº 9426, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 17961/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3325/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C R E D E N C I A R, **JOSÉ CARLOS DA SILVA** – Matrícula nº 95600, como Agente Pagador da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial, para recebimento de numerário, sob regime de Adiantamento, bem como para prestação de contas, conforme solicitação feita através do processo nº 3454/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3328/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 25 de maio de 2015, a funcionária **CIDALIA DE ALMEIDA FEIO**, Professor, Matrícula nº 8776, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitação contida nos autos do Processo nº 6647/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3329/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 29 de maio de 2015, a funcionária **LILIANE PESSANHA DOS SANTOS RAVANI**, Professor II, Matrícula nº 10379, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitação contida nos autos do Processo nº 6987/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3330/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P R O M O V E R o funcionário **RUICLON OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Médico Veterinário - Matrícula nº 7159, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, do Nível 2S, padrão B, para Médico Veterinário, Nível 2S, Padrão C, com base nas Leis nº 717/92 e nº 707/97, secundadas pelas alterações introduzidas pela nº 866/95, a qual modificou a tabela oriunda de nº 429/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6824/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3331/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P R O M O V E R o funcionário **WALDYR PESSANHA JUNIOR**, Médico Veterinário - Matrícula nº 27863, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, do Nível 3S, padrão B, para Médico Veterinário, Nível 3/S, Padrão C, com base na Lei nº 717/92, secundada pelas alterações introduzidas pela Lei 866/95, a qual modificou a tabela oriunda da Lei nº 429/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7956/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3340/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 06 de abril de 2015, **COSME CARDOSO GOUVEIA** - Matrícula nº 97511, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3341/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 06 de abril de 2015, **MICHELLE GALDINO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 97492, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3356/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 14 de maio de 2015, a funcionária **ROSANE CURVELLO LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 7146, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6238/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3358/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 15 de maio de 2015, o funcionário **GABRIEL DA SILVA MADEIRA**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 10165, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6237/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3359/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 27 de maio de 2015, a funcionária **DANIELE LIMITE BARBOSA DO NASCIMENTO**,

Professor II, Matrícula nº 10428, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6741/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3386/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 03 de junho de 2015, **FABIANA SUELI DOS SANTOS FERREIRA**, Matrícula nº 95852, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 7247/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3387/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 11 de junho de 2015, **JO-NATHA CAIO RANGEL FERNANDES** - Matrícula nº 97852, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme solicitação contida no Processo nº 7429/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3392/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **NORMA MARIA DAVILA DOS SANTOS** - Matrícula nº 74010, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3393/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2015, **NORMA MARIA DAVILA DOS SANTOS** - Matrícula nº 74010, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3553/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 02 de junho de 2015, a funcionária **KARINA MARQUES AGUIAR**, Professor II, Matrícula nº 9767, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7172/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3554/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 02 de junho de 2015, a funcionária **SANDRA MARIA RODRIGUES DA SILVA CORREIA**, Professor II, Matrícula nº 10167, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7189/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 5780 / 2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4238 EM 05 DE AGOSTO DE 2015, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.805,30 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ONDE SE LÊ:
fls.1083 R\$ 43.805,30

LEIA-SE:
fls.1085 R\$ 43.805,30

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo referente ao contrato nº 077/2010. **Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Empresa Dinâmica Consultoria em Construção Civil e Incorporações Ltda., como contratada.

Objeto: Fica alterado o cronograma físico-financeiro, referente à obra pública, com readequação das planilhas de serviços através do orçamento físico-financeiro, para execução de obra, de construção do Complexo Educacional da Vila São João, que consistirá na Demolição e Construção da Escola Municipal Vila São João e Creche. **Valor:** Fica acrescido ao contrato Administrativo nº 077/2010, o percentual de 24,57%, na forma das planilhas apresentadas, no valor de **R\$ 324.144,23 (trezentos e vinte quatro mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte três centavos)**.

Fundamento: Proc. 8.892/2009 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 09/04/2015.

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2451/2015

Pregão Presencial nº 024/2015– Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Implantação de Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos.

Realização: 10/08/2015 às 10 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4 e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **Marcos Vinícius Nogueira Leite** – Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CALENDÁRIO DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2º SEMESTRE/2015

MÊS	DIAS	Total de Sessões
Julho	07	14
Agosto	11	18
Setembro 01	15	02
Outubro 06	20	02
Novembro	10	17
Dezembro	01	08